LEI Nº 3.539, DE 25 DE MARÇO DE 2011

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.468/2010, DE 11 DE MAIO DE 2010, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu **PREFEITO DE ANÁPOLIS**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa o artigo 1º da Lei Municipal nº 3.468, de 11 de maio de 2010, a ter a seguinte redação:

*"**Art. 1º**. Fica concedida a ASSOCIAÇÃO GUARDIÕES DO CERRADO, inscrita sob o CNPJ nº 12.197.362/0001-01, com sede à Rua 11-A, nº 45, Vila Formosa, 1ª etapa, Anápolis – GO, o título de utilidade pública municipal."*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ANÁPOLIS, 25 de março de 2011.

Antônio Roberto Otoni Gomide
PREFEITO DE ANÁPOLIS

Andréia de Araújo Inácio Adourian
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO